



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Imperatriz

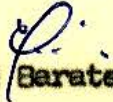
Lei Nº 078/75

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores - aprovou e eu faço sancionar a presente Lei.

ART. 1º) - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, com as atribuições e responsabilidades que forem definidas nos estatutos e em estrita obediência à Lei das Sociedades Anônimas.

ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL-
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO-
DE 1.975.

Major Carlos Alberto  Barateiro da Costa

INTERVENTOR ESTADUAL.